



Prefeitura Municipal de Divino

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal n.º 1.419 de 21 de Janeiro de 1998

“Declara de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Divino - MG”.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Divino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Divino - MG, entidade sem fins lucrativos e de caráter religioso, com a sede à Av. Henrique Givisiez, nº 424 - Bairro Givisiez, nesta cidade de Divino, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CGC nº 19.578.749/0001-49.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divino, 21 de Janeiro de 1998.

José Carlos Pereira Santana
Prefeito Municipal